Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

APROVADO
EM 21/02/14
PRESIDENTE
Ezenaldo Marcos A. Bernardes
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N° 115/2014, DE 17 DE FEVEREIRO 2014.

"Da nome á Escola Proinfância tipo B Cristino Régenes Cardoso, dá outras providencias".

Faço saber que a Câmara Municipal de Barrolândia, Estado de Tocantins no uso das suas atribuições legais APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° Fica a Escola Proinfância tipo B, denominada de Centro Municipal de Educação Infantil Cristino Régenes Cardoso.

Art. 2° Esta denominação de que trata o artigo 1° se dá em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade e o desenvolvimento humano do nosso município, bem como pelo pioneirismo do senhor Cristino Régenes Cardoso.

Art. 3° Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a providenciar placas de identificações do nome do homenageado para instalar na entrada principal do Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barrolândia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal
Vice Presidente da ATM